



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Quadrante*

Ed (s) Nº *205* 12/15 05 - 2006

LEI Nº1247/2006

Severina
Responsável

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1147/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Cargo Comissionado, abaixo descrito, contendo sua atribuição, índice do cargo e sua subordinação.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Cargo - Coordenador Geral de Obras Públicos
- Índice CCVI -
- Vaga - 01 (uma) .

Atribuição: Coordenar, apoiar, emitir parecer quanto ao mérito técnico das obras, viabilizar programas e projetos de engenharia propostos pelas entidades de administração vinculada da Secretaria de Obras do Município, assessor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como acompanhar e fiscalizar as obras públicas, planejar as atividades fins dos servidores municipais ou aqueles subordinados a Secretaria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através de Portaria à regularização nominal e individual do ocupante do cargo acima citado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente ou suplementar, se necessário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2006.

[Assinatura]
JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br